



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

**LEI COMPLEMENTAR Nº 172, de 6 de julho de 2006.**

"Introduz modificações que especifica no texto da Lei Complementar nº 165/2005".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Art. 1º. A Lei Complementar nº 165, de 3 de outubro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Ferraz de Vasconcelos, cria os cargos em comissão necessários à implantação do novo desenho administrativo e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

redação: I – O inciso III constante do artigo 19, passa a vigorar com a seguinte

"Artigo 19 - ...  
.....

III – órgãos da administração finalística:

- a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- b) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente;
- e) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia;
- f) Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;
- g) Secretaria Municipal Obras;
- h) Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social;
- i) Secretaria Municipal de Saúde;
- j) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

II – Ficam acrescentadas ao inciso IV, artigo 19, as alíneas: q, r, s, t, u, com as seguintes redações:

IV - ...  
.....

q) Conselho Municipal Amigos da Biblioteca;

r) Conselho Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento;

s) Conselho Municipal de Turismo;

t) Conselho Municipal de Controle Social e Programa Bolsa Família;



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

**Lei complementar nº 172/2006 – fls.2**

u) Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência.

III – O artigo 32, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32. A Secretaria Municipal de Obras, tem por competências:

I – executar a atividade de análise e aprovação de processos e projetos particulares e públicos para licenciamento de parcelamentos e edificações e para licenciamento para localização e funcionamento de atividades produtivas, bem como concessão dos respectivos alvarás de licença;

II – fiscalizar as posturas urbanísticas, bem como articular e coordenar de equipes multidisciplinares, compostas de fiscais e de outros profissionais de várias Secretarias, na realização de trabalhos conjuntos e inspeções, que envolvam o exercício de diversas modalidades do poder de polícia administrativa do Município;

III – fiscalizar o cumprimento da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias do Município;

IV – gerir o Cadastro Técnico do Município, em articulação com as Secretarias Municipais de Fazenda e de Habitação e Meio Ambiente;

V – consolidação e manutenção atualizada da cartografia municipal;

VI – Manutenção, fiscalização, relatórios, parecer das obras realizadas no município;

VII – promover a execução de trabalhos topográficos e de desenhos indispensáveis aos serviços a cargo da Secretaria;

VIII – desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Obras apresenta a seguinte estrutura interna:

I – Coordenadoria Técnica de Obras;

II – Coordenadoria de Análise e Licenciamento;

III – Coordenadoria de Certificação de Obras e Posturas;  
a) Gerencia de Fiscalização;

IV – Coordenadoria de Certificação de Obras.

V – Coordenadoria de Controle e Execução de Obras Públicas.



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

Lei complementar nº 172/2006 – fls.3

IV – Fica acrescentado o artigo 32 A. com a seguinte redação:

Art. 32 A. - A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos tem por competências:

I – manter e conservar os próprios municipais, as edificações e as instalações para prestação de serviços à comunidade;

II – promover e supervisionar os serviços de construção de estradas vicinais, caminhos municipais, vias municipais, obras de aterro e terraplanagem;

III – promover a execução de obras de manutenção de saneamento básico a cargo do Município;

IV – promover a execução de serviços de manutenção de vias públicas e de estradas rurais;

V – supervisionar a administração dos cemitérios municipais, propondo medidas para a sua utilização racional, de modo a evitar problemas de saturação;

VI – promover e acompanhar a execução dos serviços de iluminação pública, no seu âmbito de atuação, em articulação com os órgãos competentes do Estado;

VII – conservar, manter e administrar a frota de veículos e máquinas da Prefeitura, bem como se responsabilizar por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustíveis e lubrificantes;

VIII - administrar os serviços de coleta de lixo em residências, estabelecimentos comerciais e industriais, hospitais e os serviços de varrição e limpeza de vias e locais públicos;

IX – empreender estudos técnicos, visando a melhoria dos serviços de limpeza pública e destinação final do lixo;

X – providenciar medidas adequadas para a eliminação do lixo, considerando os preceitos da higiene e saúde pública;

XI – incentivar e apoiar a reciclagem de materiais;

XII – coordenar, planejar e elaborar as operação de Defesa Civil com projetos e dados técnicos que possibilitem a previsão e o controle de eventos danosos a população;

XIII – articular-se com órgão estadual de Defesa Civil;

XIV – promover o apoio técnico e administrativo da Comissão Municipal de Defesa Civil;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

Lei complementar nº 172/2006 – fls.4

XV – desempenhar outras atividades afins.

§ 1º – A Comissão Municipal de Defesa Civil é o órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

§ 2º A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos apresenta a seguinte estrutura interna:

I – Coordenadoria Técnica de Serviços Urbanos

a) Comissão de Defesa Civil;

II – Coordenadoria de Manutenção de Bens Públicos;

a) Gerência de Máquinas e Veículos

1) Serviços de Oficina

2) Serviços de Pátio

III – Coordenadoria de Resíduos Sólidos;

a) Gerência de Coleta;

IV – Coordenadoria de Serviços;

a) Gerência de Cemitérios;

b) Gerência de Vias Públicas;

1) Serviço de Conservação Vias Públicas;

2) Serviço de Conservação de Galeria, Córregos e Canais

V – O § 1º constante do artigo 34, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - ...

I – Coordenadoria Técnica de Vigilância à Saúde;

II – Coordenadoria Técnica de Controle, Avaliação e Informação;

III – Coordenadoria Técnica de Apoio Administrativo;

a) Gerência de apoio de Recursos Humanos;

b) Gerência de apoio de Materiais;

c) Gerência de Apoio e Serviços Gerais ;

1) Serviço de Expediente;

2) Serviço de Ambulâncias;

IV – Coordenadoria Técnica de Programas Integrados de Saúde;

V – Coordenadoria Técnica de Saúde;

VI – Coordenadoria de Assistência Médica;

VII – Coordenadoria de Assistência Odontológica;

VIII – Coordenadoria de Assistência de Enfermagem.



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

**Lei complementar nº 172/2006 – fls.5**

Art. 2º. O Anexo I, referente a AGENTES POLÍTICOS, passa a vigorar conforme o Anexo I, desta Lei Complementar:

Art. 3º. O Anexo II, referente a DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO POR SECRETARIA, passa a vigorar conforme o Anexo II, desta Lei Complementar.

Art. 4º. Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

*Parágrafo Único – O crédito de que trata este artigo será coberto na forma prevista no § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.*

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 6 de julho de 2006.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

Lei complementar nº 172/2006 – fls.6

## ANEXO I

### AGENTES POLÍTICOS

CARGO	REF.	QUANT.	SUBSÍDIO
Secretário de Governo	AP	1	4.250,00
Secretário de Assuntos Jurídicos		1	
Secretário de Administração		1	
Secretário da Fazenda		1	
Secretário de Planejamento		1	
Secretário de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia		1	
Secretário de Habitação e Meio Ambiente		1	
Secretário de Agricultura e Abastecimento		1	
Secretário de Cultura e Turismo		1	
Secretário da Promoção e Desenvolvimento Social		1	
Secretário da Juventude, Esportes e Lazer		1	
Secretário de Obras		1	
Secretário de Saúde		1	
Secretário de Educação		1	
Secretário de Serviços Urbanos		1	



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei complementar nº 172/2006 – fls.7

## ANEXO II DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO POR SECRETARIA

SECRETARIA	CARGO	REF.	VENC. (R\$.)	QUANT.
Gabinete do Prefeito	assessor administrativo de gabinete	Q	1.412,51	1
	assessor de gabinete	N	1.102,98	4
	chefe de gabinete	S	2.200,00	1
	chefe de serviço de expediente do gabinete	L	893,17	1
	coordenador técnico do gabinete	S	2.200,00	1

SECRETARIA	CARGO	REF.	VENC. (R\$.)	QUANT.
Secretaria de Governo	assessor de direção	P	1.234,40	1
	assessor de gabinete	N	1.102,98	4
	assessor de imprensa e comunicação social	Q	1.412,51	1
	assessor legislativo	Q	1.412,51	1
	assessor parlamentar	Q	1.412,51	1
	assessor técnico de direção	H	639,98	8
	chefe do serviço de sinalização	L	893,17	1
	comandante da guarda municipal	S	2.200,00	1
	Coordenadoria técnico da Junta do Serviço Militar	S	2.200,00	1
	coordenador técnico de controle interno e informação	S	2.200,00	1
	coordenador técnico de trânsito	S	2.200,00	1
	gerente administrativo da G.M.	N	1.102,98	1
	gerente de equipamentos de informática	N	1.102,98	1
	gerente operacional da G.M.	N	1.102,98	1
	gerente de sistemas informatizados	N	1.102,98	1
	gerente de tráfego	N	1.102,98	1
	gerente de transporte	N	1.102,98	1
	ouvidor geral	Q	1.412,51	1

SECRETARIA	CARGO	REF.	VENC. (R\$.)	QUANT.
Secretaria de Assuntos Jurídicos	assessor de direção	P	1.234,40	1
	assessor de gabinete	N	1.102,98	2
	assessor de proteção e defesa do consumidor	Q	1.412,51	1
	assessor jurídico	Q	1.412,51	1
	assessor técnico de direção	H	639,98	3
	consultor técnico jurídico de assuntos internos	S1	2.420,00	1
	consultor técnico jurídico de assuntos fiscais	S1	2.420,00	1
	consultor técnico jurídico do contencioso	S1	2.420,00	1
	coordenador técnico jurídico	S	2.200,00	1
	corregedor geral	S1	2.420,00	1
	gerente da dívida ativa	N	1.102,98	1
gerente de acervo jurídico	N	1.102,98	1	



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

Lei complementar nº 172/2006 – fls.8

**ANEXO II**  
**DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO POR SECRETARIA**

SECRETARIA	CARGO	REF.	VENC. (R\$)	QUANT.
Secretaria de Administração	assessor de gabinete	N	1.102,98	6
	assessor de direção	P	1.234,40	2
	assessor técnico de direção	H	639,98	5
	chefe do serviço almoxarifado	L	893,17	1
	chefe do serviço de arquivo	L	893,17	1
	chefe do serviço de protocolo	L	893,17	1
	chefe do serviço de medicina e segurança do trabalho	L	893,17	1
	chefe do serviço estoque	L	893,17	1
	coordenador de almoxarifado	Q	1.412,51	1
	coordenador de contratos e convênios	Q	1.412,51	1
	coordenador de licitações	Q	1.412,51	1
	coordenador de materiais	Q	1.412,51	1
	coordenador de patrimônio	Q	1.412,51	1
	coordenador de recursos humanos	Q	1.412,51	1
	coordenador de serviços administrativos	Q	1.412,51	1
	coordenador técnico de gestão de pessoas e bens	S	2.200,00	1
	coordenador técnico de materiais e patrimônio	S	2.200,00	1
	gerente de administração de pessoal	N	1.102,98	1
	gerente de almoxarifado	N	1.102,98	1
	gerente de compras	N	1.102,98	1
	gerente de expediente e documentação	N	1.102,98	1
	gerente de planejamento e gestão de pessoas	N	1.102,98	1
	gerente de protocolo e arquivo	N	1.102,98	1
	gerente de serviços gerais	N	1.102,98	1

SECRETARIA	CARGO	REF.	VENC. (R\$)	QUANT.
Secretaria da Fazenda	assessor de gabinete	N	1.102,98	3
	assessor técnico de direção	H	639,98	6
	coordenador de expediente	Q	1.412,51	1
	coordenador de fiscalização e arrecadação tributária	Q	1.412,51	1
	coordenador de tributos imobiliários	Q	1.412,51	1
	coordenador de tributos mobiliários	Q	1.412,51	1
	coordenador técnico da receita	S	2.200,00	1
	coordenador técnico de gestão orçamentária	S	2.200,00	1
	coordenador técnico financeiro	S	2.200,00	1
	gerente de análise e prestação de contas de convênios	N	1.102,98	1
	gerente de atendimento ao público	N	1.102,98	1
	gerente de contabilidade	N	1.102,98	1
	gerente de execução orçamentária	N	1.102,98	1
	gerente de planejamento orçamentário	N	1.102,98	1
	gerente de tesouraria	N	1.102,98	1



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

Lei complementar nº 172/2006 – fls.9

**ANEXO II**  
**DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO POR SECRETARIA**

SECRETARIA	CARGO	REF.	VENC. (R\$)	QUANT.
Secretaria de Planejamento	assessor de direção	P	1.234,40	1
	assessor técnico de direção	H	639,98	2
	coordenador de arquitetura	Q	1.412,51	1
	coordenador de captação de recursos	Q	1.412,51	1
	coordenador de urbanismo	Q	1.412,51	1
	coordenador técnico de planejamento	S	2.200,00	1
	gerente de cadastro técnico	N	1.102,98	1
	gerente de estudos urbanos	N	1.102,98	1
	gerente de projetos arquitetônicos	N	1.102,98	1
	gerente de projetos e orçamentos	N	1.102,98	1
	gerente de projetos urbanos	N	1.102,98	1

SECRETARIA	CARGO	REF.	VENC. (R\$)	QUANT.
Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia	assessor de direção	P	1.234,40	1
	assessor técnico de direção	H	639,98	2
	coordenador de ciência e tecnologia	Q	1.412,51	1
	coordenador de desenvolvimento econômico	Q	1.412,51	1
	Coordenador técnico de indústria, comércio e prestação de serviços	S	2.200,00	1

SECRETARIA	CARGO	REF.	VENC. (R\$)	QUANT.
Secretaria de Habitação e Meio Ambiente	assessor de direção	P	1.234,40	1
	assessor de gabinete	N	1.102,98	1
	assessor técnico de direção	H	639,98	4
	consultor técnico jurídico de assuntos habitacionais e ambientais	S1	2.420,00	1
	coordenador de habitação	Q	1.412,51	1
	coordenador de meio ambiente	Q	1.412,51	1
	coordenador técnico de habitação	S	2.200,00	1
	coordenador técnico de meio ambiente	S	2.200,00	1
	gerente de análise e monitoramento ambiental	N	1.102,98	1
	gerente de educação ambiental e paisagismo	N	1.102,98	1
	gerente de programas habitacionais	N	1.102,98	1
	gerente de regularização fundiária	N	1.102,98	1



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

Lei complementar nº 172/2006 – fls.10

**ANEXO II**  
**DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO POR SECRETARIA**

SECRETARIA	CARGO	REF.	VENC. ( R\$ )	QUANT.
Secretaria da Agricultura e Abastecimento	assessor de programas e projetos	Q	1.412,51	1
	assessor técnico de direção	H	639,98	2
	coordenador de abastecimento	Q	1.412,51	1
	coordenador de desenvolvimento rural	Q	1.412,51	1
	coordenador técnico de agricultura e abastecimento	S	2.200,00	1
	gerente de postos de abastecimento	N	1.102,98	1
	gerente de produção e comércio agrícola	N	1.102,98	1

SECRETARIA	CARGO	REF.	VENC. ( R\$ )	QUANT.
Secretaria de Cultura e Turismo	agente cultural	L	893,17	20
	assessor de gabinete	N	1.102,98	1
	assessor técnico de direção	H	639,98	2
	coordenador de apoio administrativo	Q	1.412,51	1
	coordenador de planejamento e desenvolvimento do turismo	Q	1.412,51	1
	coordenador de projetos e programas culturais	Q	1.412,51	1
	coordenador do centro cultural	Q	1.412,51	1
	coordenador técnico de equipamentos e eventos culturais	S	2.200,00	1
	coordenador técnico de turismo	S	2.200,00	1
	gerente de eventos	N	1.102,98	1
	gerente de oficinas de arte	N	1.102,98	1
	gerente de patrimônio histórico	N	1.102,98	1

SECRETARIA	CARGO	REF.	VENC. ( R\$ )	QUANT.
Secretaria da Promoção Desenvolvimento Social	assessor de direção	P	1.234,40	3
	assessor técnico de direção	H	639,98	6
	coordenador de programas e projetos	Q	1.412,51	1
	coordenador técnico de ação social	S	2.200,00	1
	coordenador técnico de programas sociais	S	2.200,00	1
	coordenador técnico de trabalho e renda	S	2.200,00	1
	gerente de apoio à entidades e conselhos	N	1.102,98	1
	gerente de atendimento social	N	1.102,98	1
	gerente de monitoramento e avaliação	N	1.102,98	1



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

Lei complementar nº 172/2006 – fls.11

**ANEXO II**  
**DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO POR SECRETARIA**

SECRETARIA	CARGO	REF.	VENC. (R\$)	QUANT.
Secretaria da Juventude, Esportes e Lazer	assessor de direção	P	1.234,40	1
	assessor técnico de direção	H	639,98	4
	chefe do serviço de administração do estádio	L	893,17	1
	chefe do serviço de administração do ginásio	L	893,17	1
	chefe do serviço de recreação e lazer do parque recanto	L	893,17	1
	coordenador de desenvolvimento esportivo	Q	1.412,51	1
	coordenador técnico de equipamentos esportivos	S	2.200,00	1
	coordenador técnico de esportes e lazer	S	2.200,00	1
	gerente de administração do complexo esportivo	N	1.102,98	1
	gerente de apoio a juventude e lazer	N	1.102,98	1
	gerente de formação esportiva	N	1.102,98	1
	gerente de programas esportivos	N	1.102,98	1

SECRETARIA	CARGO	REF.	VENC. (R\$)	QUANT.
Secretaria de Obras	assessor de projetos	Q	1.412,51	2
	assessor de gabinete	N	1.102,98	1
	assessor técnico de direção	H	639,98	5
	coordenador técnico de obras	S	2.200,00	1
	coordenador de controle e execução de obras públicas	Q	1.412,51	1
	coordenador de análise e licenciamento	Q	1.412,51	1
	coordenador de certificação de obras	Q	1.412,51	1
	coordenador de certificação de posturas	Q	1.412,51	1
	gerente de fiscalização de obras	N	1.102,98	1

SECRETARIA	CARGO	REF.	VENC. (R\$)	QUANT.
Secretaria de Serviços Urbanos	assessor de gabinete	N	1.102,98	2
	assessor técnico de direção	H	639,38	7
	coordenador técnico de serviços urbanos	S	2.200,00	1
	coordenador manutenção bens públicos	Q	1.412,51	1
	coordenador de Serviços Urbanos	Q	1.412,51	1
	coordenador de Resíduos Sólidos	Q	1.412,51	1
	chefe de Oficina	L	893,17	1
	chefe de Pátio	L	893,17	1
	chefe do Serviço de Cons. Vias Públicas	L	893,17	1
	chefe de Serviço de Cons. Galerias, Córregos, Canais	L	893,17	1
	gerência de Máquinas e Veículos	N	1.102,98	1
	gerência de Coleta	N	1.102,98	1
	gerência de Cemitérios	N	1.102,98	2
	gerência de Vias Públicas	N	1.102,98	1



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

Lei complementar nº 172/2006 – fls.12

**ANEXO II**  
**DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO POR SECRETARIA**

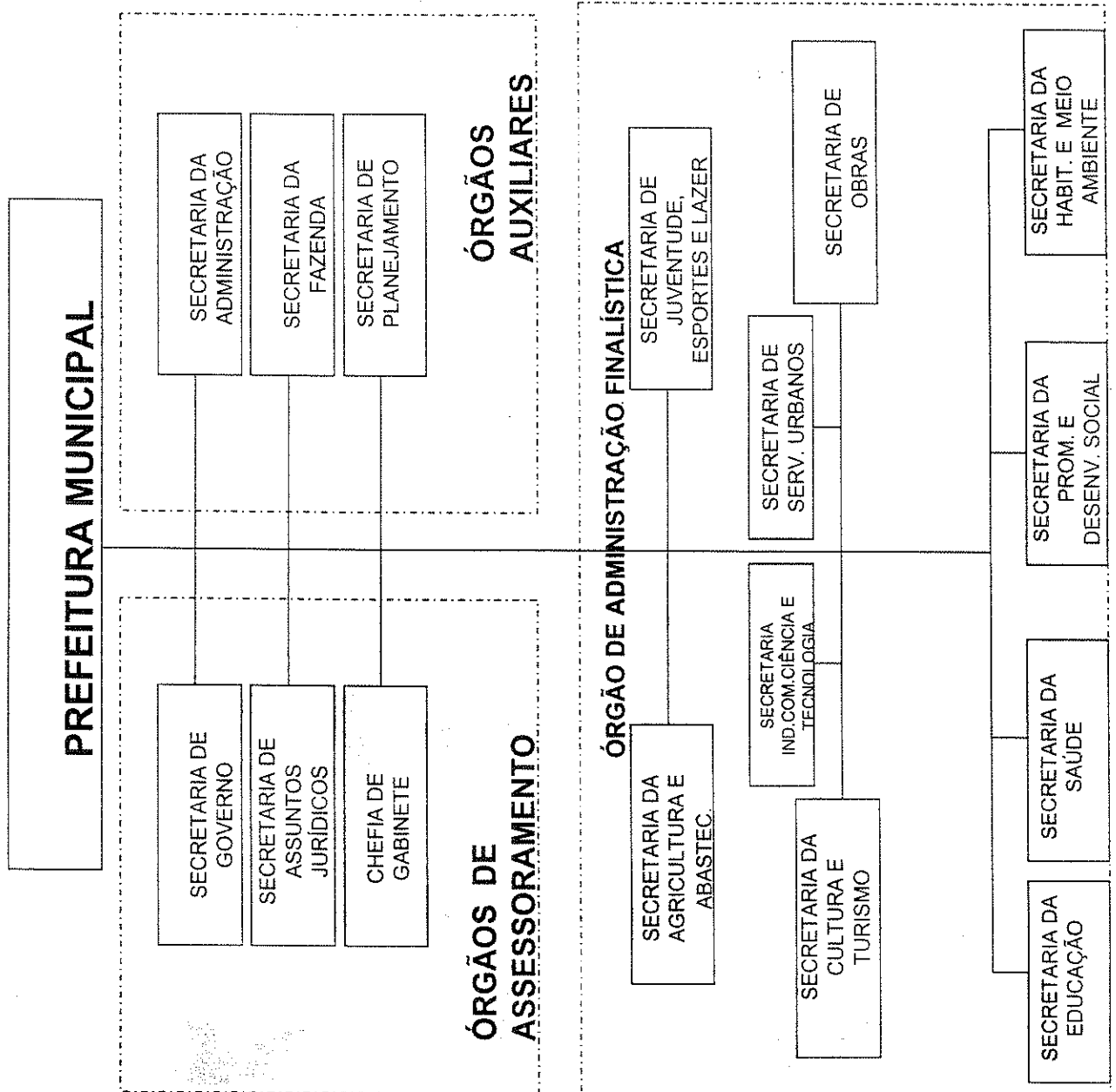
SECRETARIA	CARGO	REF.	VENC. ( R\$ )	QUANT.
Secretaria da Saúde	assessor de gabinete	N	1.102,98	2
	assessor técnico de direção	H	639,98	4
	coordenador técnico de controle, avaliação e informação	S	2.200,00	1
	coordenador técnico de programas integrados de saúde	S	2.200,00	1
	coordenador técnico de saúde	S	2.200,00	1
	coordenador técnico de vigilância à saúde	S	2.200,00	1
	coordenador de assistência de enfermagem	Q	1.412,51	1
	coordenador de assistência médica	Q	1.412,51	1
	coordenador de assistência odontológica	Q	1.412,51	1
	coordenador técnico de apoio administrativo	S	2.200,00	1
	gerência de Recursos Humanos	N	1.102,98	1
	gerencia de Apoio Materiais	N	1.102,98	1
	gerência de Serviços Gerais	N	1.102,98	1
	serviço Expediente	L	893,17	1
	serviço Ambulância	L	893,17	1

SECRETARIA	CARGO	REF.	VENC. ( R\$ )	QUANT.
Secretaria de Educação	assessor técnico de direção	H	639,98	6
	assessor técnico pedagógico	P	1.234,40	4
	chefe do serviço de cozinha piloto	L	893,17	1
	coordenador de apoio administrativo	Q	1.412,51	1
	coordenador de apoio ao educando	Q	1.412,51	1
	coordenador de bibliotecas	Q	1.412,51	1
	coordenador técnico de apoio pedagógico	S	2.200,00	1
	coordenador técnico de educação básica	S	2.200,00	1
	coordenador técnico de planejamento escolar	S	2.200,00	1
	diretor de escola	ED-CSP	1.511,83	30
	gerente de alimentação escolar	N	1.102,98	1
	gerente de transporte escolar	N	1.102,98	1
	supervisor de ensino	ES-CSP	1.647,04	8



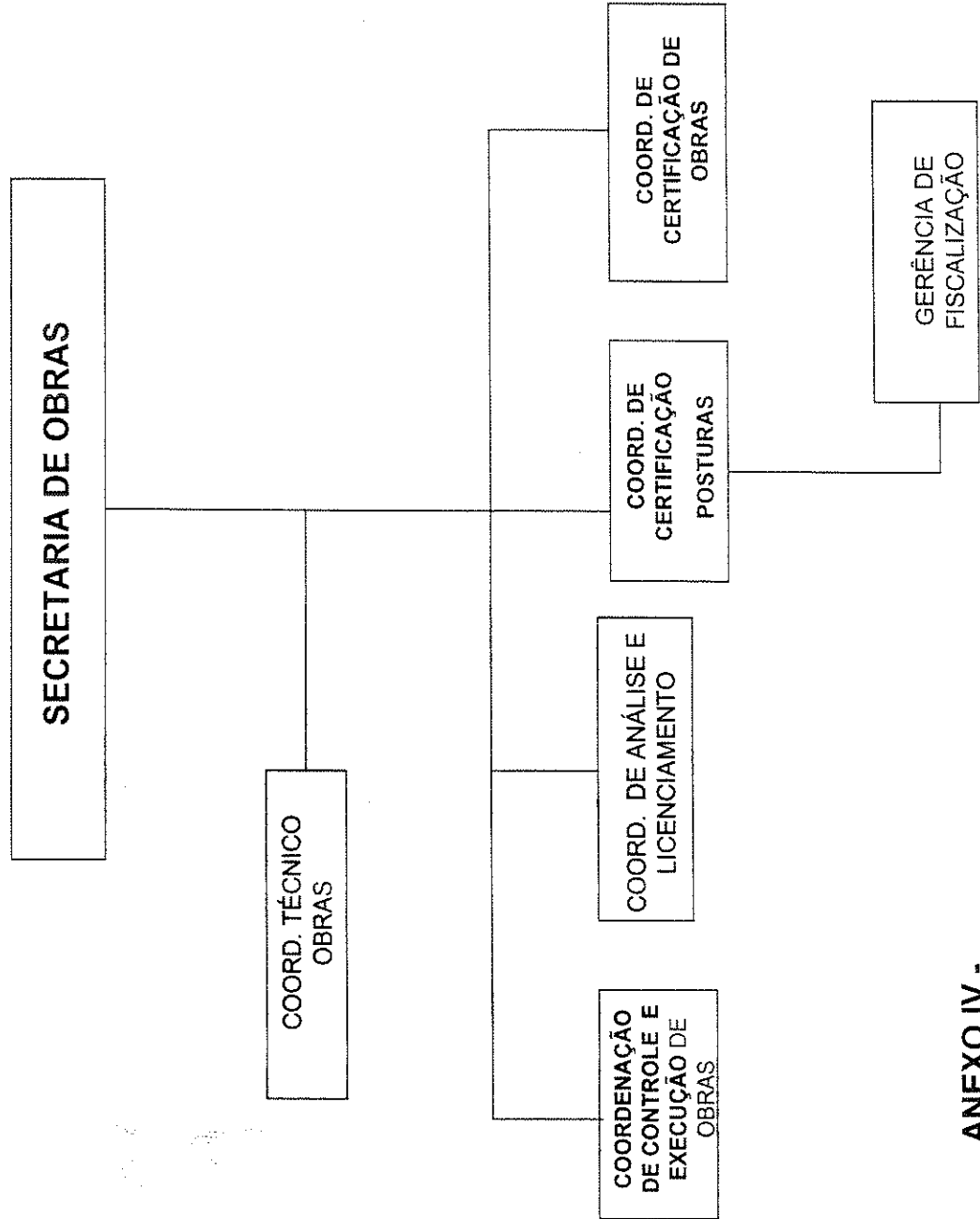
# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo





*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

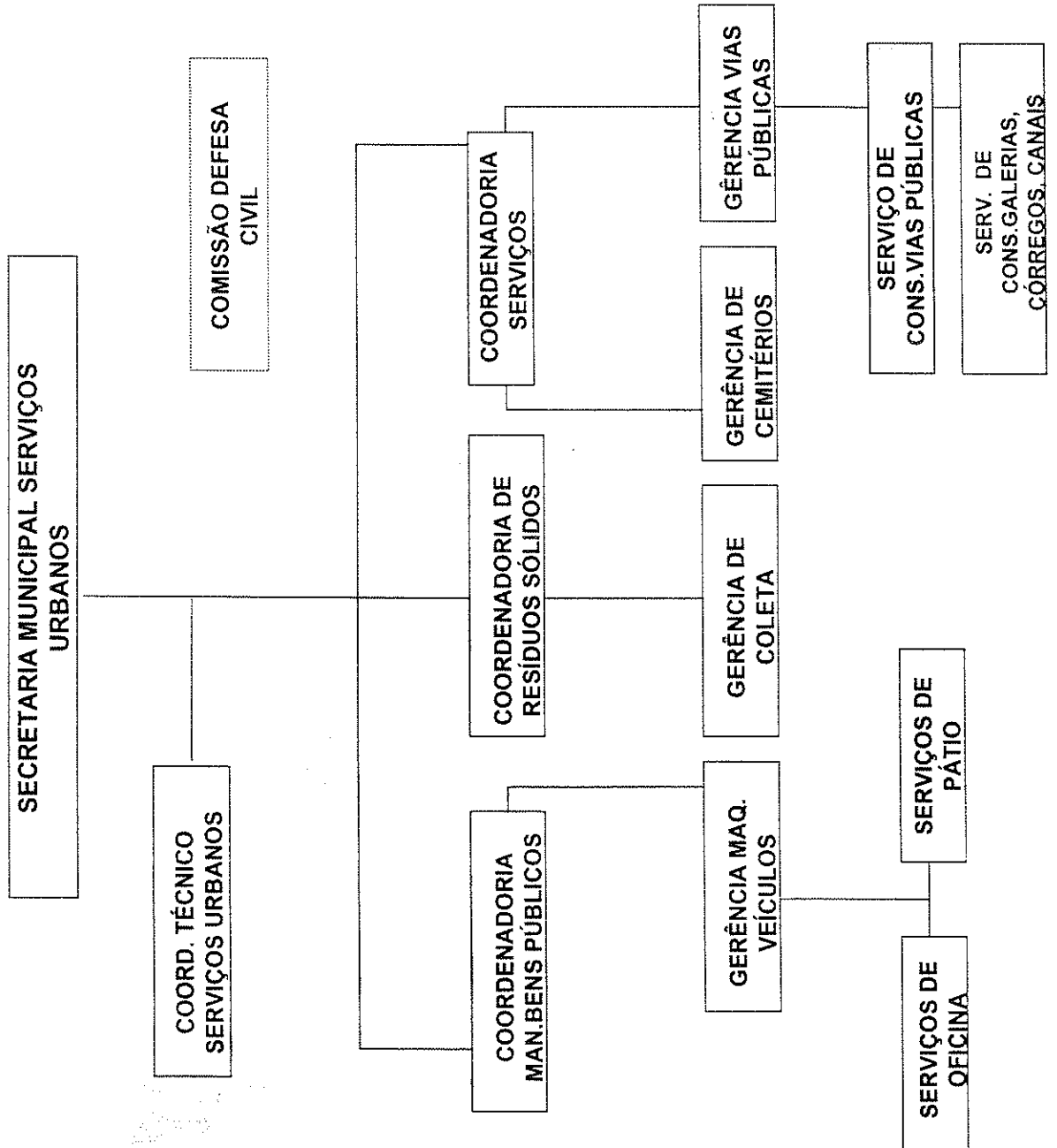


**ANEXO IV -  
ORGANOGRAMA**



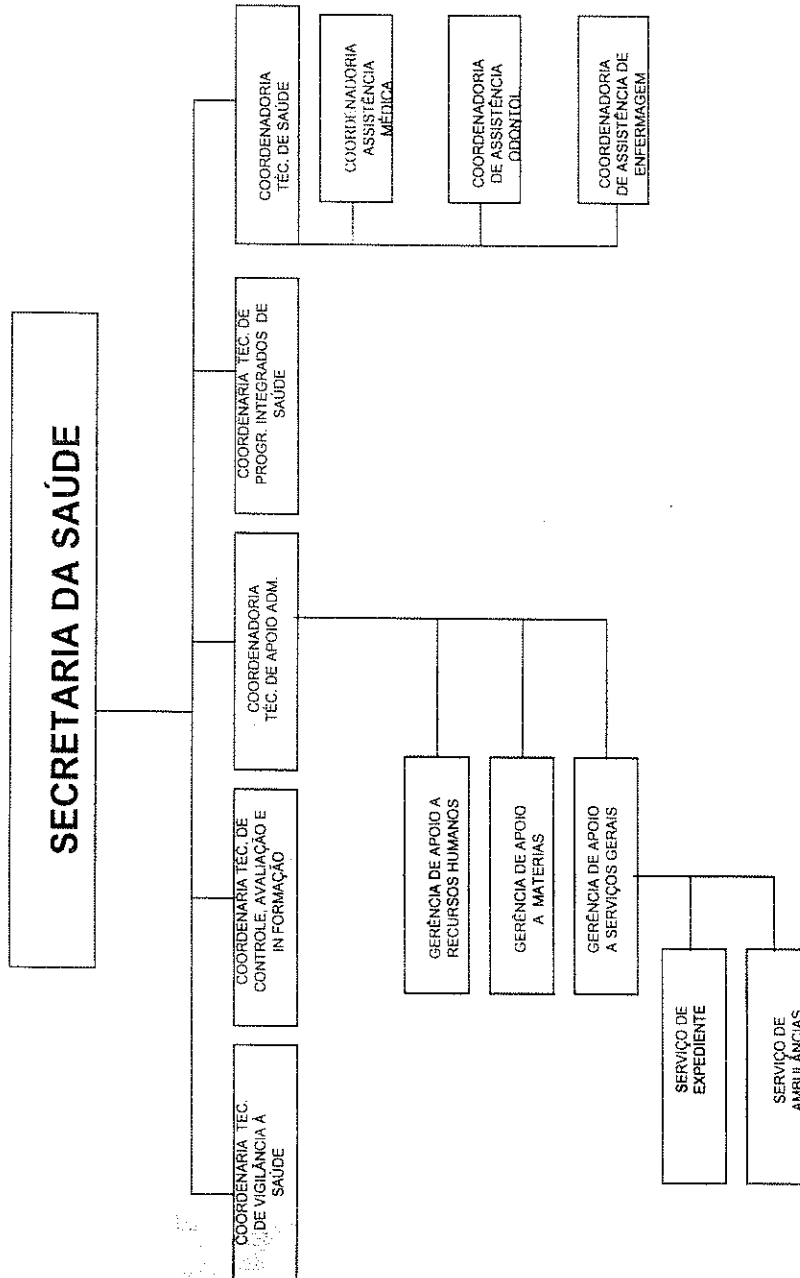
# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo





*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo



**ANEXO IV -  
ORGANOGRAMA**



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

Lei complementar nº 172/2006 – fls.17

## SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL .....	1
SEÇÃO ÚNICA .....	3
CAPÍTULO II .....	4
CAPÍTULO III .....	5
CAPÍTULO IV .....	6
SEÇÃO I - DO GABINETE DO PREFEITO .....	6
SEÇÃO II – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO .....	6
SEÇÃO III – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS .....	8
SEÇÃO IV – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	9
SEÇÃO V – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA .....	10
SEÇÃO VI – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO .....	12
SEÇÃO VII – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO .....	12
SEÇÃO VIII – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO .....	13
SEÇÃO IX – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	14
SEÇÃO X – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE .....	16
SEÇÃO XI – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	17
SEÇÃO XII – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER .....	18
SEÇÃO XIII – DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.....	19
SEÇÃO XIV – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	21
SEÇÃO XV – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....	22
CAPÍTULO V – DOS PRINCÍPIOS GERAIS DE DELEGAÇÃO E EXERCÍCIO DE AUTORIDADE..	24
CAPÍTULO VI – DA IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA .....	25
CAPÍTULO VII – DO REGIMENTO INTERNO .....	25
CAPÍTULO VIII – DOS CARGOS E FUNÇÕES DE CHEFIA .....	26
CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	27
ANEXO I – AGENTES POLÍTICOS .....	28
ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS POR SECRETARIA .....	29
ANEXO III – VALOR DOS CARGOS EM COMISSÃO .....	35
ANEXO IV – ORGANOGRAMAS .....	36